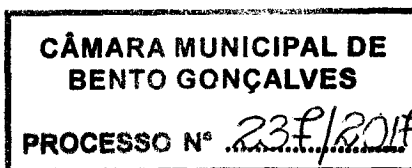


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 113/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 189, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.143,24".

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.143,24 (duzentos mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

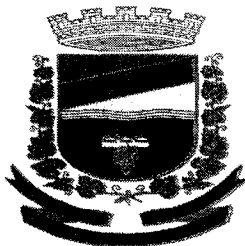
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para devolução de recurso referente a aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Na época, considerando a necessidade de evitar avarias, obsolescência e a perda da garantia dos equipamentos, o Município optou em adquirir os equipamentos somente após a conclusão da obra.

Contudo, por motivos inerentes à construção, a obra foi concluída somente após o prazo para a aquisição dos equipamentos, o que impossibilitou o uso do recurso.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

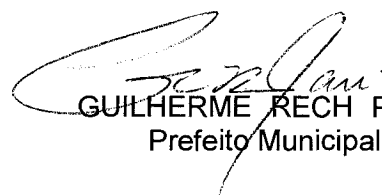


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Sendo assim, necessária a devolução do valor no montante de R\$ 214.662,24 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Para o valor de diferença, que é R\$ 14.519,00 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais) será feita a devolução através de restituição de receita, uma vez que foi arrecadado em 2017 como juros de aplicação, e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a receita arrecadada no exercício deverá ser devolvida por restituição, sem a necessidade de empenho.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

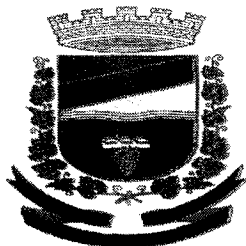
Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
 Relação de Arrecadações 01/01/2017 até 13/09/2017

Betha Sistemas
 Exercício de 2017
 Página: 1/1

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
3211	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	31/01/2017	Normal	124124	0404751208	401		2.093,85	0,00	2.093,85
6342	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	24/02/2017	Normal	124124	0404751208	894	Total do Dia:	2.093,85	0,00	2.093,85
10118	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	31/03/2017	Normal	124124	0404751208	1476	Total do Dia:	1.695,22	0,00	1.695,22
13086	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	28/04/2017	Normal	124124	0404751208	1986	Total do Dia:	2.070,78	0,00	2.070,78
16417	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	31/05/2017	Normal	124124	0404751208	2548	Total do Dia:	1.555,26	0,00	1.555,26
19464	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	30/06/2017	Normal	124124	0404751208	3083	Total do Dia:	1.864,64	0,00	1.864,64
22729	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	31/07/2017	Normal	124124	0404751208	3615	Total do Dia:	1.713,27	0,00	1.713,27
26141	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	31/08/2017	Normal	124124	0404751208	4174	Total do Dia:	1.631,87	0,00	1.631,87
26382	4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	Juros de Aplicações - Cons Pop 2009/10 Aq.	4265	11/09/2017	Normal	124124	0404751208	4358	Total do Dia:	1.612,10	0,00	1.612,10
									Total do Dia:	282,01	0,00	282,01
									Total do Período:	14.519,00	0,00	14.519,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 189 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
200.143,24.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.143,24 (duzentos mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso: 4265 - CP - Aquisição de Equipamentos CEO

Elemento: 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 200.143,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de recurso referente a aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal